



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## LEI Nº 1.557/2018

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>10.302.0010.2.029</b>	<b>PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>		
4.4.90.52.00.00	288	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>FONTE</b>	<b>303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>10.302.0010.2.029</b>	<b>PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.72.39.00.00	286	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO – PESSOA JURIDICA	8.000,00
<b>FONTE</b>	<b>303 – SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal